



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2224, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.334,78 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 930/2021;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.334,78 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.1.022 – Construção Creche Pro-infância

160 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 271.334,78

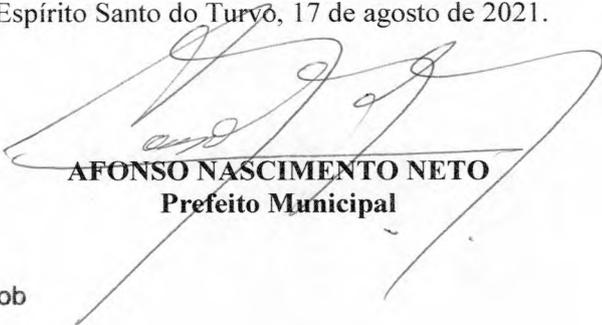
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.334,78 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) será suportada por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 17 de agosto de 2021.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2224 em 17/08/2021

Fls nº — livronº —

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.